Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

COPIA

-LEI Nº 142-DE 15 DE DEZEMBRO DE 1951-

Concede um auxilio especial de cr$5.000,oo á Comissão Organizadora do Natal da Criança Pobre.

JOÃO AMANDIO SPERB,Presidente da Câmara Municipal,no exercicio do cargo de Prefeito. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' concedida á Comissão Organizadora do Natal da Criança Pobre,nesta cidade,o auxilio especial de cr$5.000,oo (CINCO MIL CRUZEIROS),que será pago independentemente da contribuição que lhe fôr reservada pelo Executivo Municipal da verba orçamentaria de que dispõe para aquela finalidade.

Artº 2º-E' aberto o credito especial de cr$5.000,oo (CINCO MIL CRUZEIROS) para atender a despesa a que se refere o artigo anterior,servindo de recurso a provavel maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,15 de DEZEMBRO DE 1951

a-João Amandio Sperb - Presidente da Câmara Municipal,no exercicio do cargo de Prefeito.

Confere com o original
Em 20 / 7 / 1955

Pedro M. Woinmann
Secretário Executivo
p.